

LEI Nº 149 DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º — Fica denominada Rua GUILHERMINA DE ALMEIDA, a Rua Particular situada na Vila São João, transversal à Rua Euclides da Cunha — 1º Distrito do Município de São João de Meriti.

Artigo 2º — A inauguração da placa denominativa, realizar-se-á em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º — A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que existam em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 1979.

CELESTINO CABRAL
Prefeito